

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DO USO DO VIÁRIO (CMUV),  
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 56.981/16, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 08 DE  
JANEIRO DE 2018.**

**1. Data, hora e local**

Realizada aos 08 dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria de Governo Municipal, no 5º andar do prédio da Prefeitura Municipal de São Paulo, no Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo, CEP 01002-020, às 14h:00min.

**2. Convocação e presença**

Foram convocados os membros do Conselho Municipal de Uso do Viário – CMUV, instituído pelo Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Presenças:

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, Sérgio Avelleda;  
Secretário Municipal de Serviços e Obras, Marcos Penido;  
Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, Silvana Léa Buzzi;  
Secretário de Governo Municipal, Julio Semeghini;  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia, Daniel Annenberg;  
Secretário Municipal das Prefeituras Regionais, Cláudio Carvalho;  
Secretário Municipal de Fazenda, Caio Megale;

**3. Ordem do dia**

**a) Deliberação da Resolução 18, que altera a Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017.**

Distribuída a minuta da Resolução 18 que altera a Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017, que regulamenta os requisitos mínimos exigidos para cadastramento de condutores nas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs para exploração de atividade econômica privada de transporte individual de passageiros e altera a Resolução nº 09/2016, foi informado aos mesmos que tais mudanças surgiram por solicitação do Senhor Prefeito Municipal, em virtude da entrada em vigor da fiscalização dos motoristas e veículos trazida pela Resolução CMUV 16.

Assim, foi procedida à leitura dos artigos da Resolução 16 modificados, quais sejam:

- a) O art. 4º, §§2º e 7º, passam a vigorar com a seguinte redação: “§2º. *No caso do inciso III deste artigo, será negada a inscrição se for verificado pela OTTC ou se constar da Certidão apresentada.*”; §7º: *“O Curso de Treinamento de Condutores consistirá de um total de 16 (dezesesseis) horas-aula à distância, cujo conteúdo mínimo encontra-se no Anexo IV da presente Resolução.”*
- b) Fica acrescentado o §10 ao art. 4º da Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017, nos seguintes termos: “§10. *As OTTCs. poderão validar os processos de verificação de segurança por elas realizados para cumprimento do disposto no inciso III do presente artigo junto ao CMUV, desde que não possuam requisitos menos rigorosos do que os exigidos pela presente Resolução.*”
- c) O parágrafo único ao art. 7º da Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Parágrafo único.** *As OTTCs. terão prazo até 28 de fevereiro de 2018 para apresentar a declaração de inspeção prevista no inciso I do presente artigo.*”
- d) O art. 13 da Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 13.** *As OTTCs. e seus condutores cadastrados terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para preencher os requisitos previstos nesta Resolução, salvo a declaração de inspeção prevista no art. 7º, inciso I, conforme disposto do parágrafo único do mesmo artigo.*”
- e) O Anexo I da Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017 passa a vigorar com as medidas do Cadastro Municipal de Condutores – CONDUAPP, constantes do Anexo I da presente Resolução.
- f) O Modelo de Formulário para Encaminhamento pelas OTTCs. das Informações dos Motoristas constante do Anexo II da Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar com as informações do o Anexo II da presente Resolução.
- g) O Modelo de Formulário para Encaminhamento pelas OTTCs. dos Dados do Veículo constante do Anexo III da Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar com as informações do o Anexo III da presente Resolução.

#### 4. Deliberações

- 4.1. Aprovação da Resolução nº 18, que altera a Resolução nº 16, de 07 de julho de 2017, que regulamenta os requisitos mínimos exigidos para cadastramento de condutores nas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs para exploração de atividade econômica privada

de transporte individual de passageiros e altera a Resolução nº 09/2016.

## 5. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15.h00min, lavrando-se a presente ata de reunião que passa a ser assinada pelos membros do CMUV.

  
**SÉRGIO AVELLEDA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes Substituto  
Presidente do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

  
**CAIO MEGALE**  
Secretário Municipal da Fazenda  
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

  
**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário Municipal de Serviços e Obras  
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

**CLÁUDIO CARVALHO**  
Secretário Municipal das Prefeituras Regionais  
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

  
**SILVANA LÉA BUZZI**  
Secretária Municipal de Desestatização e Parceiras Substituta  
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

  
**DANIEL ANNENBERG**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia  
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)

  
**JULIO SEMEGHINI**  
Secretário do Governo Municipal  
Membro do Comitê Municipal de Uso Viário (CMUV)